



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 977 DE 21 de agosto DE 1973.

" Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e dá outras providências."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Secção de Contabilidade / Municipal, um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinados à aquisição de uma viatura para transporte do ambulatório, que será assim classificado:

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Saúde

Despesas de Capital - Investimentos

4.1.3.0.72

Equipamentos e Instalações

Aquisição de veículo para transporte do ambulatório médico-odontológico volante

..... Cr\$ 40.000,00

Art. 2º - O Presente Crédito será coberto com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1972, nos termos do Artigo 43, § 1º, nº I, da Lei nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de agosto de

1973


= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal